



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Elídio Zimerman de Moraes, em conformidade com o Acordão de Parecer Prévio nº 136/2020 - Segunda Câmara, processo nº 205732/19, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 21 de agosto de 2020.

Recabi em 26.08.20

Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

Walmir Antonio Giordani

Vereador – PSB

Amós Ferreira dos Santos

Vereador - PSL

Diego de S. Bortekoski

Vereador - PSB

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR _____
PLENÁRIO DA CÂMARA EM _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Protocolo em: 31/08/20 às 13 h 46 min.

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

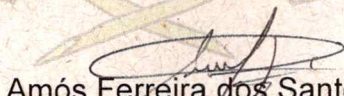
O projeto de decreto legislativo em questão tem como objetivo aprovar as contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Elídio Zimerman de Moraes.

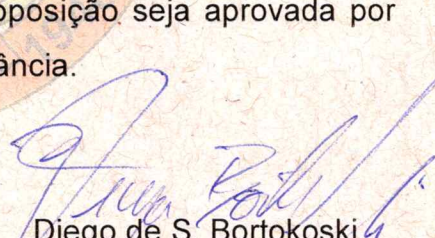
Como se sabe, o TCE/PR emitiu parecer prévio pela REGULARIDADE das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2018, com a ressalva das divergências entre o Balanço Patrimonial juntado aos autos e os dados encaminhados pelo SIM-AM, e com expedição de recomendação ao gestor (Acórdão de Parecer Prévio n.º 136/2020 - Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

Nesse sentido, na ótica dos subscritores do presente, a análise realizada pela E. Corte de Contas foi escorreita e não merece reparos, de modo que deverá ser aprovada por esta Casa de Leis.

Por conta disso, rogamos que a presente proposição seja aprovada por unanimidade por Vossas Excelências, dada a sua importância.


Walmir Antonio Giordani
Vereador – PSB


Amós Ferreira dos Santos
Vereador - PSL


Diego de S. Bortokoski
Vereador - PSB